



EDITAIS

AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 34 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre aprovação do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 3º Trimestre de 2022, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Prestação de Contas do 3º Trimestre de 2022, apresentada em reunião ordinária, pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do colegiado na 20ª Reunião Ordinária do CMAS, realizada no dia 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União do 3º Trimestre de 2022, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social de Franca.

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria-Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de novembro de 2022.
Rafael Murari Oliveira
Vice-Presidente do C.M.A.S.
Franca/SP

RESOLUÇÃO CMAS N.º 35 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Dispõe sobre Aprovação Da Adesão ao Cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, no exercício de 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que: Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS, com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS 145, de 15-10-2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social – SUAS;

Considerando a Resolução CNAS 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais do SUAS;

Considerando a Deliberação CONSEAS/SP 050, de 04 de novembro de 2022, que aprova o repasse de recursos estaduais do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) implantação de serviços da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para atender demandas locais e regionais;

Considerando a RESOLUÇÃO SEDS Nº 68, de 10 de novembro de 2022 que dispõe sobre o repasse financeiro de recursos estaduais para expansão de serviços da alta complexidade para jovens e adultos com deficiência;

Considerando a Proposta de adesão ao recurso de cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, apresentada pela equipe do Órgão Gestor da Assistência Social de Franca;

Considerando a deliberação deste colegiado do CMAS na 20ª Reunião Ordinária, realizada no dia 17 de novembro de 2022;

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a adesão ao recurso financeiro de cofinanciamento Estadual do Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em Residência Inclusiva, no valor de R\$ 432.000,00 (quatrocentos e trinta e dois mil reais), anualmente, para custeio do serviço, e R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil), em parcela única, para apoiar a implantação da quarta unidade de Residência Inclusiva no município, a ser repassado pelo Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social.

Parágrafo Único - Caberá ao CMAS a deliberação sobre quaisquer alterações que se façam necessárias no decorrer deste exercício de 2022.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 17 de novembro de 2022.

Rafael Murari Oliveira

Vice-Presidente do C.M.A.S.

Franca/SP

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 09/2022**

A Comissão Especial de Concursos Públicos, no uso de suas atribuições e nos termos do item 12.11 do Edital de Abertura do Concurso Público 09/2022, **RÉTIFICA** o referido Edital no que segue:

1. No item 3 (Do Candidato com Deficiência), no subitem 3.21:

Onde se lê:

“3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 06/01/2022 no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.”

Leia-se:

“3.21. A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência está prevista para o dia 06/01/2023 no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.”

2. No item 4 (Do Candidato Negro), no subitem 4.5:

Onde se lê:

“4.5 A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 06 de janeiro de 2022 no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.”

Leia-se:

“4.5 A divulgação da relação de inscritos para a concorrência no concurso público como candidato negro está prevista para o dia 06 de janeiro de 2023 no site do IBAM e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura.”

3. No item 6 (Das provas objetivas), no subitem 6.2:

Onde se lê:

EXPEDIENTE**Diário Oficial do Município de Franca**

Lei Complementar Nº 233 de 20/12/13

Decreto Nº 10.115, de 12/03/14

Produzido pela Assessoria de Comunicação Social | Gabinete do Prefeito
Andressa O. Neves Garcia - Diretora do Departamento Municipal
de Governo

Keila Alves P. Fradique - Jornalista Responsável - MTB: 46.013 e

Chefe do Setor de Imprensa Social

Kamila N. de Oliveira - Chefe do Setor de Diário Oficial

Bruno do C. Marques - Chefe do Setor de Comunicação Oficial

José Antônio de Almeida Turqueti - Redator

José Comparini - Fotógrafo

www.franca.sp.gov.br/diariooficial

Publicações

e-mail: diariooficial@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711 9088 / 3711 9802

Rua Frederico Moura, 1517 - Cidade Nova - Franca/SP

Apoio à imprensa: imprensa@franca.sp.gov.br

Tel. (16) 3711.9130

Poder Executivo

Alexandre Augusto Ferreira - Prefeito

Everton de Paula - Vice-Prefeito

Cynthia Milhim Ferreira - Presidente do Fundo Social e Solidariedade

Fernando Luiz Baldochi - Chefe de Gabinete

Petersson Alves Facioli - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Gislaine A. Liporoni Peres - Secretária de Ação Social

Lucimara de O. C. Prado - Secretária de Desenvolvimento

Márcia de C. Gatti - Secretária de Educação

Raquel Regina Pereira - Secretária de Finanças

Nicola Rossano Costa - Secretário de Infraestrutura

Rui Engrácia Garcia Caluz - Secretário de Meio Ambiente

Eduardo A. Campanaro - Procurador Geral do Município

Wáléria Souza de Mascarenhas - Secretária de Saúde

Marcus A. M. de Araujo - Secretário de Segurança

Milena Bernardino - Presidente da EMDEF

Mateus Caetano - Presidente da FEAC

Poder Legislativo Mesa Diretora

Claudinei da Rocha - Presidente

Pastor Palamoni - Vice-Presidente

Lurdinha Granzotte - 1º Secretária

Kaká - 2º Secretário

“6.2 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2022.”

Leia-se:

“6.2 A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 05 de fevereiro de 2023”

4. No item 6 (Das provas objetivas), no subitem 6.3:

Onde se lê:

“6.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 27 de janeiro de 2022 no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura www.franca.sp.gov.br.”

Leia-se:

“6.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais de prova serão divulgados oportunamente através de Edital de Convocação para as provas a ser publicado no dia 27 de janeiro de 2023 no site do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e no Diário Oficial do Município disponível no site da Prefeitura www.franca.sp.gov.br.”

Os demais itens permanecem inalterados.

Franca, 22 de novembro de 2022.
Comissão Organizadora

PROCESSO SELETIVO INTERNO 04/2022
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE GABARITOS

A Prefeitura de Franca, através da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, torna público o que segue:

1 - Os GABARITOS das provas objetivas aplicadas em 20 de novembro de 2022, conforme segue:

Diretor de Escola Municipal Ensino Fundamental / Iniciação Musical

1	C		2	D		3	D		4	C		5	A		6	C		7	D		8	A		9	D		10	B
11	A		12	B		13	C		14	B		15	A		16	D		17	A		18	D		19	A		20	C
21	B		22	D		23	C		24	A		25	D		26	B		27	C		28	B		29	A		30	C

2 - O candidato que discordar do gabarito divulgado poderá interpor recurso, conforme disposto no Edital de Abertura do referido Processo Seletivo, em especial o Capítulo IX, Item 83.

83. Os Recursos deverão ser enviados para o e-mail concursopublico@franca.sp.gov.br com assunto “RECURSO – PROCESSO SELETIVO 04/2022”; nos dias 23 e 24 de novembro de 2022 até as 17h (horário de Brasília) do último dia útil destinado para tal, e estar em conformidade com o disposto neste Capítulo.

Franca, 22 de novembro de 2022.
COMISSÃO ORGANIZADORA

FINANÇAS

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

ONDE SE LÊ: Processo nº 53043/17 – Tomada de Preços nº 039/22 – Execução de galerias de pavimentação asfáltica no Recanto da Colina, sito no Loteamento Recanto Chácara da Colina, na cidade de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 14h00 do dia 07 de dezembro de 2022, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 14h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545.

LEIA-SE: Processo nº 53043/17 – Concorrência nº 014/22 – Execução de galerias de pavimentação asfáltica no Recanto da Colina, sito no Loteamento Recanto Chácara da Colina, na cidade de Franca/SP. Os envelopes I) Documentação e II) Proposta de Preço, deverão ser entregues na Sala de Licitações desta Prefeitura, na Rua Frederico Moura, 1517 – Térreo – Sala 3 da Sec. de Finanças, até às 9h00 do dia 04 de janeiro de 2023, a abertura dar-se-á no mesmo dia e local às 9h30. Informações através do tel. (16) 3711-9545. Edital no site: www.franca.sp.gov.br

AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

Processo nº 32943/22 – Tomada de Preços nº 034/22 – Construção do muro de fechamento da Escola Elenita Mazota sito na

Rua Candido Maximo Balieiro, nº 3252, Jd. Angela Rosa, na cidade de Franca/SP. O Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações torna público que, fica fixada a data de 23 de novembro de 2022, às 9h30 a abertura de propostas das empresas Trevioli Participações e Empreendimentos, Evolução Engenharia Construção e Administração LTDA, L.R Reis Construtora LTDA-ME, JJ Assessoria e Construções LTDA.

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo nº 15872/22 - Pregão Eletrônico nº 172/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA. O Sr. Pregoeiro declara que ficam HOMOLOGADAS e ADJUDICADAS as propostas das empresas Argos Ltda, lotes 13, 30; Dipell Comercial Ltda, 42, 46; Fabio G. da Silva Comercial Epp, 18; KCR Comercio de Equipamentos Ltda Me, 1, 29; Maxxi Comércio, Serviços e Locações de Estruturas Eireli, 20, 48; M. Felipe Galvão, 14; PCR do Amaral & Amaral Ltda, 16; Sierdovski & Sierdovski Ltda, 2; Vitanet Comercio de Equipamentos & Transportes Rodoviários Eireli, 3, 11, 31, 39.

Processo nº 24623/22 – Concorrência nº 010/22 – Serviços de construção de rampas de acessibilidade em diversos modelos. O Sr. Presidente da Comissão permanente de Licitações torna público que fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a proposta da empresa MD – Instalações Hidraulicas Ltda, R\$ 3.504.815,11 (três milhões e quinhentos e quatro mil e oitocentos e quinze reais e onze centavos).

JULGAMENTOS

Processo nº 30010/22 - Pregão Eletrônico nº 230/22. Interessado: Secretaria de Educação. Objeto: AQUISIÇÃO DE FLAUTAS DOCE SOPRANO. O Sr. Pregoeiro declara que, após análise, fica classificada a proposta da empresa BR3 Comercio e Distribuição Ltda, lotes 1 e 2. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

Processo nº 28356/22 - Pregão Eletrônico nº 222/22. Interessado: Procuradoria Geral do Município. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEMÓRIA SSD. O Sr. Pregoeiro declara que, após análise, fica classificada a proposta da empresa Casa Design Distribuidora Ltda, lote 1. Depois de declarado vencedor da disputa pelo Pregoeiro, será permitido aos licitantes a intenção em interpor recurso nas 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores ao ato de declaração de vencedor.

TERMOS DE ADITAMENTO

Processo nº 6532/21 – Tomada de Preços nº 018/19 – Contratação de empresa para reforma e ampliação da Creche Escola Professora Aquida de Melo Oliveira, na Rua Maria de Fatima Casseres Mercuri, 3265 – Jd. Luiza II - Franca/SP. Contratada: JJ Assessoria e Construções Eireli. O prazo de vigência do contrato ora aditado fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, de acordo com a Cláusula Quinta do termo contratual, conforme determinação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anuência da contratada e justificativas, anexadas aos autos em folhas de nºs 565 e seguintes. Fica aditado o valor correspondente a R\$ 43.580,84 (quarenta e três mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) ao contrato, sendo R\$ 39.222,76 (Trinta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos) para materiais e R\$ 4.358,08 (Quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e oito centavos) para mão de obra, conforme solicitação e justificativas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, anexada aos autos em folhas de nºs 565 e seguintes.

Franca, 21 de novembro 2022.

Cesar Carrijo Borges

Presidente da Comissão Permanente de Licitações/Pregoeiro

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROC. Nº 2022044300/2022 – Chamamento Público nº 0025/2022 - Chamamento de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, visando o atendimento de até 420 crianças de 6 a 10 anos, por meio do OFERECIMENTO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO HORÁRIO OPOSTO AO DA SALA DE AULA, VISANDO A COMPLEMENTAÇÃO E CONTINUIDADE DA JORNADA ESCOLAR DO ALUNO, com a duração de 4 (quatro) horas diárias, de 2ª a 6ª feira e vigência excepcionalmente até 31 de dezembro de 2023, prorrogável anualmente, até o limite de 60 meses. Os interessados deverão entregar a documentação até as 16h do dia 22 de dezembro de 2022, Seção de Ensino Infantil e Creche (3º andar) da Secretaria Municipal de Educação na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 550 – Parque Francal – CEP 14403-125. Os Editais e Anexos estão à disposição no site https://www.franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/consulta_licitacao.xhtml - Modalidade: Chamamento Público (13.019/14) – Situação: Em Andamento.

Franca, 21 de novembro de 2022.

Marcia de Carvalho Gatti

Secretária Municipal de Educação

INFRAESTRUTURA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
AUTO DE EMBARGO

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, o fiscal verificou que nos locais abaixo descritos verificou a constituição e comercializações de LOTEAMENTOS IRREGULARES localizados na zona rural de Franca, SEM LICENÇA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA OU EM DESACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DA LEI. Como isto constitui Infração ao que dispõe o artigo 139 da Lei Municipal 2046/72 (Plano Diretor Físico do Município de Franca). Ficam EMBARGADAS as atividades nos referidos LOTEAMENTOS, nos termos do artigo 427 I, da mesma Lei, DEVENDO SEREM IMEDIATAMENTE PARALISADAS. O não atendimento destes Autos de Infrações, no prazo determinado, implicará na cobrança da MULTA no valor de 14,22 UFMF (quatorze inteiros e vinte e dois centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.023,27 (um mil vinte e três reais e vinte e sete centavos), para cada imóvel, de acordo com os artigos 417 e 420, da citada Lei Municipal além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. Os autuados terão prazo de 10 (DEZ) DIAS, contado da data de publicação deste, para interpor recursos contra este Autos junto a Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário :- CAMILA SOUZA DE PAULA

End.corresp. :- R. Osório Arantes, 763-S/04 – V.N.Sra.das Graças

Local imóvel:- Rodovia Municipal Tancredo Neves, KM 11/12 Sentido Franca SP a Claraval MG, lado direito da Rodovia

Processo :- 31891/20

Proprietário :- MAICON LEMES PATROCINIO

End.corresp. :- Rua Padre Conrado

Local imóvel - Gleba do Sítio Renovo – Franca/SP de frente para a Rodovia Tancredo Neves, Proximidades do KM 06

Processo :- 19033/22

Franca, 18 de novembro de 2022.

Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor de Fiscalização de Obras

Vicente Luiz Costa – Fiscal de Obras e Posturas.

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: EDER MILTON CARDONI E MARCIA HELENA DE OLIVEIRA CARDONI

End. imóvel: RUA ANTÔNIO CEZAR NEVES MARTINS, 361 - L. 16 Q. 21 - RECANTO ELIMAR

Cadastro: 1.4.21.16.021.16.00

Processo: 2022021692 - Auto nº: 117111 - Reg. nº: 6451

Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALAN KARDEC GOMES DE OLIVEIRA

End. imóvel: RUA NEWTON PRADO DE CARVALHO, 1315 - L. 34 Q. 09 - JD. NATAL

Cadastro: 1.1.22.05.015.34.00

Processo: 2022AE0132 - Auto nº: 117155 - Reg. nº: 6491

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: ANDRE GERALDO BARTO

End. imóvel: RUA OCTAVIO MODENESE, s/nº - L. 18 Q. 25 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI

Cadastro: 1.4.23.10.014.18.00

Processo: 2019044837 - Auto nº: 117173 - Reg. nº: 6508

Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: ANTONIO CARLOS DE ANDRADE

End. imóvel: RUA CESARIO JOAO CARETA, S/Nº - L. 02 Q. 01 - RES JD ELISA

Cadastro: 1.4.11.12.014.02.00

Processo: 2018028007 - Auto nº: 117010 - Reg. nº: 6483

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: ANTONIO HENRIQUE PEREIRA MEIRELLES E MARTA SCHIRATO DE PAULA E SILVA M

End. imóvel: RUA JERÔNIMO RODRIGUES PINTO, 1960 - P/L.1 A E P/L01 Q. 11 / 65 / AREA REMAN - PARQUE DOS LIMA / JARDIM SANTANA

Cadastro: 1.2.11.15.001.01.00

Processo: 2018014599 - Auto nº: 117115 - Reg. nº: 6454

Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: BRUNO VINICIUS RODRIGUES

End. imóvel: RUA AUGUSTO BRIÃO, 2900 - L. 08 Q. 24 - JARDIM LUIZA II

Cadastro: 1.1.33.08.002.08.00

Processo: 2022044251 - Auto nº: 117207 - Reg. nº: 6526

Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - REPRESENTANTE FAR

End. imóvel: RUA ABEL DE ANDRADE, 90 - L. 06 Q. 04 - JARDIM PANORAMA

Cadastro: 1.3.23.13.008.06.00

Processo: 2021021863 - Auto nº: 114043 - Reg. nº: 6500

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: CAROLINE FERNANDA FRANÇA

End. imóvel: RUA FELIX GARCIA GARCIA, S/Nº - P/L 15 AREA A Q. C - RES JD ELISA

Cadastro: 1.4.11.11.024.26.00

Processo: 2019032343 - Auto nº: 117020 - Reg. nº: 6485

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: CASSIA APARECIDA BEGO DA SILVA

End. imóvel: RUA OLIVAR FERREIRA FONTELAS, 201 - L. 06 Q. 15 - JARDIM PANORAMA

Cadastro: 1.3.13.02.015.06.00

Processo: 2021021863 - Auto nº: 114044 - Reg. nº: 6499

Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: CAUE HENRIQUE DE SA MAIORAL

End. imóvel: RUA JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE, 1300 - L. 16 Q. 10 - JD. NATAL

Cadastro: 1.1.22.05.016.16.00

Processo: 2021030664 - Auto nº: 117159 - Reg. nº: 6493

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: CLEBER GUERZONI OSSE E OUTRA

End. imóvel: RUA CESÁRIO JOÃO CARETA, 3000 - P/L.03/04/05 AREA E Q. 01 - JARDIM ÂNGELA ROSA

Cadastro: 1.4.11.12.014.49.00

Processo: 2018011016 - Auto nº: 117011 - Reg. nº: 6484

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: DANILO VITORIANO

End. imóvel: RUA JOSE JAIRE DE CARVALHO ANDRADE, 1075 - L. 28 Q. 14 - JD. NATAL

Cadastro: 1.1.22.02.005.28.00

Processo: 2020037034 - Auto nº: 117158 - Reg. nº: 6497

Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: EDILSON ALVES NOGUEIRA

End. imóvel: RUA JOSÉ DEOCLECIANO RIBEIRO, 4690 - L. 33 Q. 35 - JARDIM NOÊMIA

Cadastro: 1.4.22.01.011.33.00

Processo: 2019011428 - Auto nº: 117113 - Reg. nº: 6453

Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: EDSON JÚLIO

End. imóvel: RUA CARLOS MELLETTE, 2810 - L. 34 Q. 12 - JARDIM LUIZA

Cadastro: 1.1.32.06.012.34.00

Processo: 2022043930 - Auto nº: 117171 - Reg. nº: 6489
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ELISABETE GOMES
End. imóvel: RUA PRUDENTE DE MORAIS, 1246 - L. 17 Q. 03 - CIDADE NOVA
Cadastro: 1.3.11.06.018.17.00
Processo: 2019010516 - Auto nº: 117123 - Reg. nº: 6459
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: FABIANO BRAGHETTO BIANO
End. imóvel: RUA ANTONIO JOSE CANO VERGARA, 3425 - L. 19 Q. 10 - RESIDENCIAL ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.06.002.19.00
Processo: 2011054379 - Auto nº: 117146 - Reg. nº: 6514
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: FLÁVIA TOMAZ OLIVEIRA DE PAULA E OUTRO
End. imóvel: RUA AUGUSTO BRIÃO, 2910 - L. 06 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.06.00
Processo: 2022044234 - Auto nº: 117205 - Reg. nº: 6524
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ITAMAR FERREIRA DE AZA
End. imóvel: RUA EMÍLIO BRUXELAS, 3786 - L. 13 Q. 02 - PARQUE SÃO JORGE
Cadastro: 1.1.11.03.014.02.00
Processo: 2022HB2263 - Auto nº: 117143 - Reg. nº: 6471
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: JORGE ANTÔNIO TERÊNCIO
End. imóvel: RUA CARLOS MELLETTE, 2770 - L. 38 Q. 12 - JARDIM LUIZA
Cadastro: 1.1.32.06.012.38.00
Processo: 2022043920 - Auto nº: 117169 - Reg. nº: 6487
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: JOSE ROBERTO DA SILVA
End. imóvel: RUA NILTON COELHO GONÇALVES, 4263 - L. 10 Q. 05 - JARDIM SAMELLO V
Cadastro: 1.3.22.05.005.10.00
Processo: 2021021863 - Auto nº: 114036 - Reg. nº: 6502
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: KARINE FERNANDA FRANÇA
End. imóvel: RUA FELIX GARCIA GARCIA, S/Nº - P/L 16 AREA A Q. 05 - RES JD ELISA
Cadastro: 1.4.11.11.024.16.00
Processo: 2018018922 - Auto nº: 117023 - Reg. nº: 6486
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: LUCIANA CRISTINA MARTINS
End. imóvel: RUA CARLOS MELLETTE, 2780 - L. 37 Q. 12 - JARDIM LUIZA
Cadastro: 1.1.32.06.012.37.00
Processo: 2022043929 - Auto nº: 117170 - Reg. nº: 6488
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: LUCIVANO JUNIOR VILELA
End. imóvel: RUA SERGIO BURANELLI, 1105 - L. 27 Q. 15 - JD. NATAL
Cadastro: 1.1.22.02.006.27.00
Processo: 2020025551 - Auto nº: 117156 - Reg. nº: 6495
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: LUENIA APARECIDA FERREIRA
End. imóvel: RUA AUGUSTO BRIÃO, 2860 - L. 04 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.04.00
Processo: 2022044233 - Auto nº: 117200 - Reg. nº: 6523
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: NATALI CRISTINA SATURI E OUTROS
End. imóvel: RUA FELIX GARCIA GARCIA, S/Nº - L. 16 Q. C - PROL JD ANG ROSA II
Cadastro: 1.4.11.11.023.16.00
Processo: 2020058032 - Auto nº: 116876 - Reg. nº: 6475

Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: REGINALDO DOS REIS MARQUES
End. imóvel: RUA LUIZA GOMES DOURADO, 5950 - L. 03 Q. 09 - RESIDENCIAL DOURADO
Cadastro: 1.4.22.13.025.03.00
Processo: 2010006730 - Auto nº: 117175 - Reg. nº: 6509
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: RENATA APARECIDA DA SILVA
End. imóvel: RUA AUGUSTO BRIÃO, 2890 - L. 07 Q. 24 - JARDIM LUIZA II
Cadastro: 1.1.33.08.002.07.00
Processo: 2022044245 - Auto nº: 117206 - Reg. nº: 6525
Fiscal responsável: CAIO VINICIUS C. R. ARAUJO

Proprietário: ROMANA APARECIDA LOPES E OUTRO
End. imóvel: RUA JOSÉ REIS, 761 - L. 18 Q. 82 - JARDIM PAULISTANO
Cadastro: 1.3.13.05.003.18.00
Processo: 2019036456 - Auto nº: 114042 - Reg. nº: 6501
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: STELA APARECIDA CINTRA REGATIERI E OUTRO
End. imóvel: AV. JAIME TELLINI, 5980 - L. 05 Q. 02 - PROL. DO RES. ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.12.08.008.05.00
Processo: 2022HB2291 - Auto nº: 117216 - Reg. nº: 6527
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: TAISA MARTINS TRISTÃO DOS SANTOS
End. imóvel: RUA JOSE JAIRE DE CARVALHO NADRADE, 1455 - L. 48 Q. 11 - JD. NATAL
Cadastro: 1.1.22.06.001.48.00
Processo: 2019052076 - Auto nº: 117160 - Reg. nº: 6496
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: TIAGO DO NASCIMENTO GULETE
End. imóvel: RUA SERGIO BURANELLI, 1195 - L. 26 Q. 15 - JD. NATAL
Cadastro: 1.1.22.02.006.26.00
Processo: 2019022623 - Auto nº: 117157 - Reg. nº: 6494
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
EMBARGO DE OBRAS SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou construção sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 5º da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica EMBARGADA a obra abaixo, nos termos do artigo 92, I, da citada lei, DEVENDO SER IMEDIATAMENTE PARALISADA. Fica também INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O PROJETO APROVADO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa, POR DIA, no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 84, I, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: FELIPE COSTA DE ALVARENGA E OUTROS
End. imóvel: RUA BENEDITO DE OLIVEIRA BORGES, s/nº - P/L.05 AREA A Q. 22 - PARQUE SAO JORGE
Cadastro: 1.1.11.03.026.05.00
Processo: 2022AH0314 - Auto nº: 117120 - Reg. nº: 6457
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de **10 (DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade

Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 84, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ALEXANDRE RIBEIRO GERMANO
End. imóvel: RUA ROBERTO SALLES MEIRELLES, 990 - L. 02 Q. X - RESIDENCIAL MEIRELLES
Cadastro: 1.1.22.10.016.02.00
Processo: 2022AE0093 - Auto nº: 116946 - Reg. nº: 6516
Fiscal responsável: ADRIANO SILVEIRA CARILLO

Proprietário: ANDERSON DE MELO SANTOS
End. imóvel: RUA ALANDIM DA SILVA, 3335 - L. 01 Q. 07 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.10.006.01.00
Processo: 2021028020 - Auto nº: 117149 - Reg. nº: 6513
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: APARECIDA MEDEIROS MENDES E OUTROS
End. imóvel: RUA ALBERTO PELICIARI, 704 - L. 37 Q. 07 - SANTA EFIGENIA
Cadastro: 1.1.13.12.002.37.00
Processo: 2022035278 - Auto nº: 117197 - Reg. nº: 6515
Fiscal responsável: HÉLIO PEREIRA ROCHA

Proprietário: ARIELI DA ROCHA MELO E ROSIANE F. DA MOTA MELO
End. imóvel: RUA AMELIA CORTEZ VALERINI, 970 - P/L 13 B Q. 09 - PROL. RECANTO ELIMAR
Cadastro: 1.4.22.09.005.13.00
Processo: 2022021692 - Auto nº: 117055 - Reg. nº: 6506
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: EDUARDO LUIS PEREIRA E OUTRA
End. imóvel: RUA JORGE TABAH, 2777 - P/L 02 AREA A Q. 30 - JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.012.19.00
Processo: 2018012097 - Auto nº: 116897 - Reg. nº: 6479
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: JANAINA FREIRE FONSECA E OUTRO
End. imóvel: RUA SALVADOR CHICARONI, 53 - L. 23 Q. 13 - JARDIM SÃO FRANCISCO
Cadastro: 1.3.23.14.013.23.00
Processo: 2021021863 - Auto nº: 114034 - Reg. nº: 6503
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: JOAO PAULO DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA ANTONIO UBIALI, s/nº - L. 20 Q. 17 - JD. BOTANICO
Cadastro: 1.4.12.15.021.20.00
Processo: 2021001107 - Auto nº: 116927 - Reg. nº: 6470
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

Proprietário: JOSE DOS REIS SANTOS E OUTRA
End. imóvel: RUA MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, 2488 - L. 03 Q. 11 - JARDIM PALESTINA
Cadastro: 1.4.13.01.001.03.00
Processo: 2012057202 - Auto nº: 117181 - Reg. nº: 6507
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: JWJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
End. imóvel: AV. CLAUDIO JUNQUEIRA - PROF., s/nº - L. 22/23 Q. 13 - RES. PIAMALIM
Cadastro: 1.2.14.07.014.22.00
Processo: 2022035146 - Auto nº: 116979 - Reg. nº: 6460
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: MAICON AILTON FRANCISCONI
End. imóvel: RUA ANTONIO CARLOS DE ABREU, 3320 - P/L.05 A Q. 13 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.005.05.00
Processo: 2021005818 - Auto nº: 117154 - Reg. nº: 6511
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: MAURO CESAR ALMEIDA DOS SANTOS
End. imóvel: AV. SAO VICENTE, 7658 - L. 02 Q. 10 - RESIDENCIAL IRINEU ZANETTI
Cadastro: 1.4.23.11.002.02.00

Processo: 2017006630 - Auto nº: 117147 - Reg. nº: 6512
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

Proprietário: REGINA DO NASCIMENTO
End. imóvel: RUA JORGE TABAH, 2991 - P/L 15 AREA B Q. 32 - JARDIM ÂNGELA ROSA
Cadastro: 1.4.11.11.003.15.00
Processo: 2005003702 - Auto nº: 116898 - Reg. nº: 6478
Fiscal responsável: GISELE DE OLIVEIRA SOUZA

Proprietário: SONIA MARIA DE PAULA COELHO GARCIA E PAULO CESAR GARCIA
End. imóvel: AVENIDA DOUTOR HELIO PALERMO, 3364 - L. 05 Q. 02 - VILA GUILHERME
Cadastro: 1.1.11.07.033.16.00
Processo: 2017047642 - Auto nº: 117178 - Reg. nº: 6504
Fiscal responsável: VICENTE LUIZ COSTA

Proprietário: WALDECY BALTAZAR E OUTRA
End. imóvel: RUA OCTAVIO SANTIAGO AMPARADO, 5330 - L. 06 Q. 02 - RES. ANA DOROTHEA
Cadastro: 1.4.13.09.003.06.00
Processo: 2021026908 - Auto nº: 116806 - Reg. nº: 6469
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
IMÓVEL EM DESACORDO (PROJETO AGUARDANDO CORREÇÕES)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado e possuem projetos de aprovação aguardando correções nesta Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da mesma lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR AS SOLICITADAS CORREÇÕES PARA A CONSEQUENTE APROVAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10 UFMF (dez inteiros de Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com o artigo 83, II, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AMELIO ROSA BARBOSA FILHO E HELOISA HELENA DE SOUZA BARBOSA
End. imóvel: RUA ROSA CANDELÁRIA OLER SOTO, 341 - P/L.5/6/25/26 AREA B Q. 66 - JARDIM LIMA
Cadastro: 1.2.11.15.002.25.00
Processo: 2021028672 - Auto nº: 117121 - Reg. nº: 6458
Fiscal responsável: CRISTIANO MUZETI LAZARO

Proprietário: ANDRÉ LUIS DE SOUZA LOURENÇO
End. imóvel: RUA ZELINDA MACARINI NASCIMENTO, 490 - L. 19 Q. 09 - RESIDENCIAL PERES ELIAS
Cadastro: 1.2.14.04.007.19.00
Processo: 2019039000 - Auto nº: 117209 - Reg. nº: 6522
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: CEASR JOSE DE CARVALHO E OUTRO
End. imóvel: RUA WASHINGTON LUIZ, 2407 - L. 04/05 Q. 04 - PARQUE VILA IZABEL
Cadastro: 1.3.11.08.025.04.00
Processo: 2009036485 - Auto nº: 117126 - Reg. nº: 6465
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: JULIO MONTEIRO JACOMETI E OUTRA
End. imóvel: RUA MODESTINO GOMES, 1286 - P/L.01/02 Q. 04 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO
Cadastro: 1.3.11.12.027.01.00
Processo: 2018032748 - Auto nº: 117127 - Reg. nº: 6463
Fiscal responsável: MAURO TEODORO DE MORAIS

Proprietário: MAIKON DOUGLAS DA SILVA E OUTRA
End. imóvel: RUA CASSIANO ALVES TAVEIRA, 6286 - P/L.26 AREA B Q. 13 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA
Cadastro: 1.4.12.12.008.61.00
Processo: 2019033517 - Auto nº: 117151 - Reg. nº: 6473
Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

DEGRAU NA CALÇADA (PASSEIO PÚBLICO)

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado edificou degrau/rampa sobre a calçada (passeio público). Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 350 e 352 da Lei Municipal Nº 2046/72 (Plano Diretor), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 402 da citada lei, para, no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação, PROVIDENCIAR A RETIRADA DO REFERIDO DEGRAU/RAMPA, MANTENDO O PASSEIO PÚBLICO REGULARIZADO. O não atendimento à intimação implicará na cobrança de multa no valor de 7,11 UFMF (sete inteiros e onze centésimos de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 511,64 (quinhentos e onze reais e sessenta e quatro centavos), de acordo com os artigos 417 e 420 do Plano Diretor. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: MAXPAT CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
End. imóvel: RUA MARIA VICTORIA BOHRER, 350 - L. 35 Q. 11 - PROL. PQ. DAS ESMERALDAS
Cadastro: 1.2.14.08.003.35.00
Processo: 2022040975 - Auto nº: 117032 - Reg. nº: 6462
Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado não construiu ou mantém em mau estado de conservação a calçada (passeio público) do seu imóvel. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 59 da Lei Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A CONSTRUÇÃO/REPARO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL, de acordo com a ABNT NBR 9050 (Item 6.12). O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 86, I e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: ANIBAL DOURADO MANIGLIA
End. imóvel: RUA APARECIDA DONIZETE CASSANTA, s/nº - L. 28 Q. 10 - RESIDENCIAL DOURADO
Cadastro: 1.4.22.14.015.28.00
Processo: 2022030670 - Auto nº: 117177 - Reg. nº: 6510
Fiscal responsável: ADRIANA STACIARINI R. HAUCH

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO SEM PROJETO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções sem o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (um mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: GILBERTO MAGALHAES E NEUSELI APARECIDA DA SILVA
End. imóvel: RUA AMÉLIA CORTEZ VALERINI, s/nº - L. 24 Q. 08 - PROLONGAMENTO RECANTO ELIMAR
Cadastro: 1.4.22.09.004.24.00
Processo: 2020005540 - Auto nº: 117208 - Reg. nº: 6521
Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: SEBASTIAO EURIPEDES MENDES - ESPÓLIO E OOUTROS
End. imóvel: RUA DAMIÃO FRANCHINI, 601 - L. 13 Q. 06 - JARDIM PLANALTO
Cadastro: 1.3.21.14.024.05.00
Processo: 2018016956 - Auto nº: 117112 - Reg. nº: 6452
Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
CONSTRUÇÃO EM DESACORDO

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os abaixo identificados edificaram construções em desacordo com o respectivo projeto aprovado pela Prefeitura. Como isto constitui infração ao que dispõem os artigos 5º, 31 e 33 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, conforme o artigo 94 da citada lei, para no prazo de 16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR A REGULARIZAÇÃO DO PROJETO DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 20,00 UFMF (vinte inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.439,20 (hum mil quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos), de acordo com os artigos 83, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: CLAUDIO RAMOS SANTOS

End. imóvel: RUA ZELINDA MACARINI NASCIMENTO, 470 - L. 17 Q. 09 - RESIDENCIAL PERES ELIAS

Cadastro: 1.2.14.04.007.17.00

Processo: 2019033028 - Auto nº: 117144 - Reg. nº: 6472

Fiscal responsável: ANTONIO HENRIQUE BONETTE

Proprietário: PAULA GALANTE XAVIER

End. imóvel: RUA EMILIO BERTONI, 1605 - P/L.20 - JARDIM DR. ANTONIO PETRAGLIA E VILA TÓTOLI

Cadastro: 1.3.21.13.008.48.00

Processo: 2018021724 - Auto nº: 117110 - Reg. nº: 6450

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: SIMONE UBIALI

End. imóvel: RUA JOSÉ JUSTINO ALVES TAVEIRA, 4921 - L. 42 Q. 20 - RESIDENCIAL ANA DOROTHÉA

Cadastro: 1.4.12.16.013.42.00

Processo: 2016060908 - Auto nº: 117152 - Reg. nº: 6474

Fiscal responsável: CARIN CRISTINA PIRCIO

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA EM DOBRO
IMÓVEL SEM HABITE-SE

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que os imóveis abaixo identificados se encontram concluídos e/ou ocupados e não possuem HABITE-SE. Como isto constitui infração ao que dispõe o artigo 35 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações), ficam INTIMADOS os abaixo relacionados, nos termos do artigo 94 da citada lei, para no prazo de 10 (DEZ) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data desta publicação, PROVIDENCIAR O HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa em dobro, devido à recorrência da infração, no valor de 24,00 UFMF (vinte e quatro Unidades Fiscais do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 1.727,04 (hum mil setecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), de acordo com os artigos 84, II, e 89 do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: AGNALDO PICCIRILLO E ORIVALDA G. DE SOUZA PICCIRILLO

End. imóvel: RUA VERGÍNIO GOMES FILHO, 100 - L. 01 Q. 01 - RECANTO ELIMAR II

Cadastro: 1.4.21.15.008.01.00

Processo: 2019031962 - Auto nº: 117204 - Reg. nº: 6517

Fiscal responsável: KAIO VINNICIUS P. DE ANDRADE

Proprietário: GABRIELA BORGES

End. imóvel: RUA CORONEL TAMARINDO, 3099 - VILA FORMOSA

Cadastro: 1.1.11.07.006.13.00

Processo: 2012027534 - Auto nº: 117179 - Reg. nº: 6505

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

Proprietário: PAULO ANTONIO COUTO SANTOS E SANDRA REGINA FOLLIS SANTOS

End. imóvel: RUA SANTO ANTÔNIO, 1010 - L. 08/09 Q. 03 - VILA SANTO ANTÔNIO

Cadastro: 1.3.11.01.009.11.00

Processo: 2018018740 - Auto nº: 117172 - Reg. nº: 6490

Fiscal responsável: ANA LAURA ANDRADE SILVA

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA
ACESSIBILIDADE DE IMÓVEL

O Setor de Fiscalização de Obras informa que verificou que o abaixo identificado possui imóvel que não garantem acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as suas dependências e serviços conforme determinam as normas de acessibilidade vigentes. Como isto constitui infração ao que dispõem o artigo 56 da Lei Complementar Municipal Nº 371/21 (Código de Obras e Edificações)

e o artigo 57 da Lei Federal Nº 13146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), fica INTIMADO o abaixo relacionado, conforme o artigo 94 do Código de Obras e Edificações, para no prazo de **16 (DEZESSEIS) DIAS ÚTEIS**, contados da data desta publicação, PROVIDENCIAR A ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE DO SEU IMÓVEL CONFORME PROJETO DE ACESSIBILIDADE APROVADO. O não atendimento da presente determinação, no prazo informado, implicará na cobrança de multa no valor de 10,00 UFMF (dez inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$ 719,60 (setecentos e dezenove reais e sessenta centavos), de acordo com os artigos 83, IV, do Código de Obras e Edificações. O autuado terá prazo de 05 (CINCO) dias para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário: PAULO ROBERTO ABRÃO ESPOLIO E OUTRA
End. imóvel: AV JOÃO GONÇALVES, 1200 - L. 47 E 48 Q. 18 - JARDIM VERA CRUZ
Cadastro: 1.1.31.05.018.47.00
Processo: 2019003237 - Auto nº: 117089 - Reg. nº: 6456
Fiscal responsável: VALDIR DE FIGUEIREDO

Franca, 18 de novembro de 2022.
Marciel Montalvane Barbosa
Chefe do Setor de Fiscalização de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA IMÓVEL SEM HABITE-SE

A Fiscalização de Obras e Posturas, no exercício da atividade, o fiscal verificou que o imóvel abaixo relacionado, encontra-se concluído e/ou ocupado e não possui o HABITE-SE. Como isto constitui INFRAÇÃO ao que dispõe o artigo 35, da Lei Municipal 371/21 (Código de Obras e Edificações do Município de Franca). Fica INTIMADO, o abaixo identificado nos termos do artigo 94 da citada Lei, para no prazo de **10(DEZ) DIAS ÚTEIS**, contados da data de publicação deste, para PROVIDENCIAR A HABITE-SE DO IMÓVEL. O não atendimento deste Auto de Infração no prazo determinado implicará na cobrança da MULTA no valor de 12 UFMF (doze inteiros de Unidade Fiscal do Município de Franca), correspondente ao valor de R\$863,52 (oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos), de acordo com o artigo 84 II, da citada Lei, além das demais PENALIDADES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO. O autuado terá prazo de **05(CINCO) DIAS**, contados da data de publicação para interpor recurso contra este Auto junto à Prefeitura Municipal de Franca.

Proprietário:- CLESIO DE FREITAS E EDNA SOUSA PEREIRA DE FREITAS
End.corresp.: - Rua Fernando Barbaglia, 211 – Jardim Panorama
Local Imóvel :- Rua Fernando Barbaglia, 211 – L.01 Q.13
Bairro:- Jardim Panorama
Cadastro:- 3.13.01.013.01.00
Processo nº:- 33789/19

Franca, 21 de novembro de 2022.
Marciel Montalvane Barbosa – Chefe Setor Fiscalização de Obras
Vicente Luiz Costa – Fiscal de Obras e Posturas.

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCA

PORTARIA Nº 87, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria nº 38, de 02 de junho de 2022, que concede férias para o servidor Bruno César Tozatti Piola.

Considerando a Portaria nº 38, de 02 de junho de 2022, que concedeu o gozo de férias regulamentares ao servidor Bruno César Tozatti Piola, a serem gozadas em duas etapas;

Considerando que o servidor já gozou de uma das etapas de suas férias e posteriormente requereu alteração do período de gozo da segunda etapa, conforme consta no Procedimento Interno nº 150/2015;

Considerando que o pedido de alteração atende os requisitos previstos no Regulamento Interno da Câmara Municipal de Franca, inclusive respeitado o prazo de 30 dias de antecedência;

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando o teor da documentação constante no Procedimento Interno nº 150/2015, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º Fica alterado o Inciso II do Art. 1º, da Portaria nº 38, de 02 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“II. 25 (vinte e cinco) dias, de 23 de janeiro a 16 de fevereiro de 2023.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Franca, em 11 de novembro de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

PORTARIA Nº 88, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

Concede 1/3 de férias em pecúnia e gozo de 20 dias de férias regulamentares para o servidor Álvaro da Silva, Assessor Parlamentar.

O Vereador Claudinei da Rocha Cordeiro, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando requerimento de férias anexado no Procedimento Interno nº 88/2016, devidamente instruído e deferido, baixa a seguinte

P O R T A R I A:

Art. 1º. Fica concedido para o servidor Álvaro da Silva, Assessor Parlamentar, o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º. Ficam concedidos para o servidor Álvaro da Silva, Assessor Parlamentar, 20 (vinte) dias de férias regulamentares, de 09 a 28 de janeiro de 2022, referente ao período aquisitivo de 04/01/2022 a 03/01/2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Franca, em 21 de novembro de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 03, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2022 na Câmara Municipal de Franca.

Considerando a necessidade de estabelecer normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Franca;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

Considerando que o encerramento do exercício financeiro de 2022 envolve providências cujas formalizações devem ser prévia e adequadamente ordenadas;

Considerando que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridos de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados, visando a tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral da Câmara;

Considerando a necessidade do planejamento para a devolução dos recursos restantes aos cofres da prefeitura;

O Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no exercício das suas atribuições legais conferidas pelo Regimento Interno, BAIXA o seguinte:

ATO DA PRESIDÊNCIA

Art. 1º. Os Departamentos disciplinarão suas atividades de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste Ato.

Art. 2º. O Departamento de Compras receberá novos processos de compras para emissão de reservas de dotação orçamentária até o dia 30 de novembro de 2022, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

Art. 3º. O Departamento Financeiro deverá adotar as medidas necessárias às emissões das notas de empenho até o dia 07 de dezembro de 2022, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pela Presidência.

Art. 4º. O Departamento de Compras incumbe-se de encaminhar ao Departamento Financeiro as notas fiscais de materiais e de prestação de serviços até o dia 07 de dezembro de 2022, data em que serão encerradas suas movimentações de recebimento de

materiais.

Art. 5º. O Departamento de Pessoal deverá encaminhar ao Departamento Financeiro a folha de pagamento referente ao décimo terceiro salário até o dia 16 de dezembro de 2022, e a folha de pagamento referente ao mês de dezembro, assim como o fechamento de férias das referências de dezembro/2022 e janeiro/2023, até o dia 21 de dezembro de 2022.

Art. 6º. O Departamento Financeiro, juntamente com o Setor de Compras, Direção Geral e Presidência, deverão avaliar a necessidade de inscrição em restos a pagar de eventuais saldos de empenhos não utilizados no exercício, e se for o caso, proceder ao cancelamento dos mesmos até o dia 07 de dezembro de 2021.

Art. 7º. O Departamento Financeiro deverá devolver os recursos aos cofres da prefeitura que, eventualmente, restarem em caixa até o dia 23 de dezembro de 2022, desde que não estejam comprometidos com restos a pagar.

Art. 8º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Franca, 17 de novembro de 2022.
VEREADOR CLAUDINEI DA ROCHA
Presidente

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

VER. CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, após analisar o Procedimento Interno nº 43/2022, referente ao Pregão Eletrônico nº 07/2021, cujo objeto é registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios e descartáveis,

RESOLVE

HOMOLOGAR, a classificação e adjudicação do objeto da licitação supramencionada para as empresas:

- Lote 01 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, CNPJ 73.110.256/0001-25, pelo valor de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil reais);
- Lote 02 – PANIFICADORA PAULISTANA DE FRANCA LTDA ME, CNPJ 00.777.195/0001-80, pelo valor de R\$ 50.617,98 (cinquenta mil seiscentos e dezessete reais e noventa e oito centavos);
- Lote 03 – GENESIO LEONIDAS BARBOSA JUNIOR - ME, CNPJ 14.846.998/0001-54, pelo valor de R\$ 6.792,00 (seis mil setecentos e noventa e dois reais);
- Lote 04 – PEG LEV SECOS E MOLHADOS LTDA EPP, CNPJ 73.110.256/0001-25, pelo valor de R\$ 4.210,00 (quatro mil duzentos e dez reais).

Câmara Municipal de Franca, 21 de novembro de 2022.
CLAUDINEI DA ROCHA CORDEIRO
Vereador presidente

ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

CENTRO DE CONVIVÊNCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA
PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA
EDITAL DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Edital

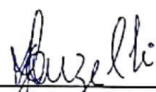
Assembleia geral extraordinária do
CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA
PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE LIMA

A Presidente da Diretoria do CENTRO DE CONVIVENCIA INFANTIL DO JARDIM PANORAMA PROFESSORA MARIA EROTILDES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições estatutárias e nos termos dos artigos 10 e 11 do Estatuto Social da entidade, convoca todos associados efetivos para comparecerem à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA, que será realizada na sua sede na Avenida Primo Meneghetti 1280, bairro Jardim Panorama, CEP nº 14.402.465, nesta cidade de Franca Estado de São Paulo, no dia 28 de novembro de 2022, às 18.30 horas em primeira chamada com a presença de maioria absoluta dos associados, ou as 19.00 horas em segunda chamada, com qualquer número, para deliberar sobre a seguinte pauta ,

-Adequação integral do estatuto com base na legislação vigente.

-Demais assuntos de interesse

Franca (SP) 21 de novembro de 2022.



Valéria Cristina Donzelli
CPF (MF) 081.488.968-95
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA VIRTUAL

Pelo presente edital, ficam convocados Professores e Auxiliares de Administração Escolar da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos e Cursos Preparatórios para Vestibulares da rede privada, professores do Sesi e SENAI, e os professores e auxiliares de administração escolar empregados em instituições de Ensino Superior da rede privada de ensino, no município de Franca/SP, sócios e não sócios desta entidade de classe, integrantes da categoria profissional na base territorial do Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Ensino e Educação de Franca, inscrito no CNPJ sob o nº 60.239.845/0001-66, devidamente registrado no CNES do M.T.E, Registro Sindical nº 46000.013608/2007-80, com sede à Rua Sabina Cândida Rodrigues, 940, sala 207, Estação, município de Franca – São Paulo, tendo em vista a declaração pública de pandemia em relação ao novo Coronavírus (Covid-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como o Decreto Legislativo nº 6, de 2020, o Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, o artigo 5º da Lei 14.010, de 10 de junho de 2020 c/c o artigo 7º da Lei 14.030, de 28 de julho de 2020 e a continuidade das recomendações dos órgãos da Saúde, para a Assembleia Geral Ordinária Virtual que se realizará no dia 25 de novembro de 2022, às 15 horas, em primeira convocação com o quórum estatutário de presentes, ou às 15 horas e 30 minutos, em segunda convocação, com qualquer número de trabalhadores presentes, por meio de plataforma remota, cujo link para acesso será encaminhado aos Professores e Auxiliares de Administração Escolar que o solicitarem, mediante cadastro comprobatório de sua condição de trabalhador da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Técnico e Profissionalizante, Educação Especial, Cursos Supletivos, Educação de Jovens e Adultos, Cursos Preparatórios para Vestibulares, Sesi, SENAI ou em instituições de ensino superior da rede privada de ensino, na base territorial do Sindicato, no seguinte endereço eletrônico: sinprofran@hotmail.com imprerivelmente até o horário definido para a primeira convocação, acima referido. Link da assembleia virtual: <https://meet.google.com/rkb-kfgm-mpw> A assembleia convocada nos termos e condições estabelecidas no presente edital tem a finalidade de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

- A. Previsão Orçamentária para o ano de 2023.
- B. Contribuição para sustentação financeira do Sindicato em 2023.

Franca, 18 de novembro de 2022.

Juliana Bauer de Oliveira
Presidente do Sinteee – Franca

